



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

III

Série

Número 236

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 1043/2021

Autoriza a licença sem remuneração por um período de 361 dias, a Nádia Sofia Correia de Ponte, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Aviso n.º 1044/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

Aviso n.º 1045/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 1046/2021

Abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete do Secretário Regional no Porto Santo. Licenciatura em Engenharia Agrónómica ou em Agronomia.

Aviso n.º 1047/2021

Abertura, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado

ao preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

Aviso n.º 1048/2021

Abertura, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo. Licenciatura em Gestão ou Economia ou Contabilidade.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 540/2021**

Nomeia, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Estudos do Património (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a Doutorada, Rita Maria Camacho Correia Rodrigues, docente do quadro da Escola Secundária de Francisco Franco, do grupo 600 - Artes Visuais.

Despacho n.º 541/2021

Nomeia o júri do concurso externo para recrutamento de um Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica para a área científica de História, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM).

Aviso n.º 1049/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura.

Aviso n.º 1050/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 1051/2021**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ilídio Miguel Gouveia de Jesus, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Aviso n.º 1052/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Pedro de Freitas Gouveia para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 1053/2021**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de auxiliar de topografia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada.

12.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional das Finanças no Porto Santo e disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- Sílviy Alejandra Melim Coelho, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

Vogais efetivos:

- Fátima Estanislau Rebolo Soares Baptista, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Jorge Nuno Batista, Coordenador Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

Vogais Suplentes:

- Filomena Maria Alencastre Pestana, Coordenadora Técnica, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

- Paula Cristina Vasconcelos Serrão Silva, Coordenadora Técnica do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

Aviso n.º 1048/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021-2.º semestre, e do seu despacho de 16/12/2021, que autorizou a abertura do presente procedimento se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças – Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo, nos termos do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, com as seguintes características:

a) Carreira: Técnico Superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, nomeadamente com funções de complexidade funcional do grau 3, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, na área da respetiva

especialização (Gestão ou Economia ou Contabilidade, designadamente na área de competências da secção de contabilidade do Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

c) Habilitação e área de formação académica: Exigida a Licenciatura em Gestão ou Economia ou Contabilidade.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, correspondente ao nível 15, da Tabela Remuneratório Única;

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças – Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo sita à Avenida Vieira de castro, 9400-179 Porto Santo.

4. Legislação aplicável: LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 491/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 61/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de janeiro, e Lei n.º 21/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir a Licenciatura em Gestão ou Economia ou Contabilidade.

5.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

- a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- c) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário regional das Finanças, 24/08/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021 – segundo semestre. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em <https://www.madeira.gov.pt/vplEstrutura/RH-eRecrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo à Avenida Vieira de Castro, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo, à Avenida Vieira de Castro, no Porto Santo, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo, Avenida Vieira de Castro, 9400-179 Porto Santo.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso.

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos escrita;

b) Entrevista profissional de seleção.

A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos, avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação mencionada:

A Prova terá a duração de 2 horas, onde se incluem 30 m de tolerância, obedecendo ao seguinte programa:

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro.

- Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M de 16 de novembro;

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi atribuída pela lei n.º 22/2015, de 17 de março – Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de janeiro, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho – Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista;

- Manual de Procedimentos da LCPA – lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (pag. 1 a 332) – Direção Geral do Orçamento, Edição disponível em PDF, designadamente em: https://www.madeira.gov.pt/Portals/11/Documentos/LeiCompromissos/LeiCompromissosPagamentosAtraso_Manual.pdf;

- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos – Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2018/M, de 15 de março, 12/2018/M, de 6 de agosto, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro;

- Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

- Estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho;

- Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto;

- Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de dezembro;

- Sistema de Normalização Contabilística - Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 – Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho;

- Estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, expressão e fluência verbal, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Nos termos definidos na alínea b) do ponto 10.1 do presente aviso.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

12. Nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e conforme fundamentos e decisão proferida no Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional das Finanças, datado de 16 de dezembro de dois mil e vinte e um, optou-se pela utilização faseada dos métodos. Assim, e para efeitos do previsto na alínea b, do n.º 3 do referido artigo 7.º, a aplicação do segundo método seguinte será feita em tranches, começando pelos vinte (10) candidatos melhor classificados no método prévio, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Nos termos da alínea c, do n.º 3 do referido artigo 7.º está dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada.

12.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretário Regional das Finanças no Porto Santo e disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Constituição do júri:

Presidente:

Dra. Magna Maria de Freitas Pereira, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

Vogais efetivos:

- Dra. Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.
- Dra. Fátima Estanislau Reboło Soares Baptista, Técnica Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

Vogais Suplentes:

- Dra. Silianny Alejandra Melim Coelho Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.
- Dra. Sara Maria Malheiro Pinto da Silva, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afeta ao Gabinete do Secretário Regional das Finanças no Porto Santo.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 540/2021

Ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 368/2020, de 16 de julho, com o n.º 3 do ponto 2.º e o n.º 2 do ponto 6.º do Despacho n.º 325/2020, de 6 de agosto, publicado no JORAM n.º 152, II Série, de 17 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 3.º-A e n.º 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Chefe de Divisão de Estudos do Património, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção de Serviços de Património Cultural da Direção Regional da Cultura, a Doutorada Rita Maria Camacho Correia Rodrigues, docente do Quadro da Escola Secundária de Francisco Franco, do grupo 600 - Artes Visuais.

Secretário Regional de Turismo e Cultura, 17 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Rita Maria Camacho Correia Rodrigues

Naturalidade: São Pedro

Nacionalidade: Portuguesa

Carreira na Administração Pública:

- Docente do Quadro da Escola Secundária de Francisco Franco, do grupo 600 (Artes Visuais);
- Desde 2015 exerce funções na Direção Regional da Cultura / Direção de Serviços de Museus e Património Cultural;
- Desde 2020 exerce funções de Chefe de Divisão de Estudos do Património na Direção de Serviços de Património Cultural na Direção Regional da Cultura;
- Exerceu funções docentes: no ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas (2011-2013); na Universidade da Madeira / Secção Autónoma de Arte e Design (1998-2002), onde foi vogal do Conselho Diretivo (2000-2002); no Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira (1996-1998); no CIFOP (1993-2000), no qual exerceu também as funções de delegada à profissionalização (Ensino das Artes Visuais);
- Ingressou no ensino em 1980-1981 e desempenhou ao longo da carreira docente vários cargos: Delegada de Grupo; Coordenadora do Departamento das Expressões; Coordenadora da Comissão de Formação Permanente de Professores; delegada à Profissionalização; Comissão de Avaliação de Professores; Presidente do Conselho Pedagógico; Coordenadora de Atividades Culturais (extracurriculares).

Experiência Profissional:

- Desenvolve investigação, essencialmente, na área da pintura, imaginária e talha dos séculos XVI a XIX, e da encomenda artística, no Arquipélago da Madeira, com livros e vários artigos publicados em dicionários, revistas, catálogos, roteiros e guias patrimoniais. Tem colaborado na organização e curadoria de exposições (Madeira e Lisboa) e participado em congressos, conferências e colóquios regionais, nacionais e internacionais (Madeira, Açores, Canárias e Lisboa). Tem participado em programas de rádios e televisão (Ensino, Arte e Cultura). Desenvolve prática artística (pintura, fotografia e instalação) e poesia.

